



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 052 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2016 combinado com o Protocolo 459/2020 de 20 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Transição do Governo Municipal, os seguintes membros:

I – Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

Setor Jurídico - GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES – Matrícula nº 439

Setor Financeiro - MARISTELA GUIMARAES – Matrícula nº 438

Setor Contabilidade - JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES – Matrícula nº 441

Setor de Pessoal - MARGARETE DE FÁTIMA COVALSKI BORGES DE CARVALHO – Matrícula nº 050

Setor de Licitação - JULIANA RIBATSKI – Matrícula nº 562

Controle Interno – NELI APARECIDA HILDEBRANT – Matrícula nº 193

Departamento de Administração Financeira – GILMAR SCHUHLI – Matrícula nº 6381

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

Coordenador:

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZADRI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 38/183, RG 8.136.376-5, CPF 032.494.719-41, residente à Rua Coronel Pedro Ferreira, 400, Palmeira - PR;

1º MEMBRO:

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, Policial Civil, Prefeito Eleito para o período de 2021 a 2024, RG 4.572.335-6, CPF 865.490.069-53, residente à Rua Barão do Cerro Azul, 477, Porto Amazonas - PR;

2º MEMBRO:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, vice-prefeito eleito para o período de 2021 a 2024, RG 9.561.779-4, CPF 052.590.909-50, residente à Rua Duque de Caxias, 148, Centro, Porto Amazonas/PR.

Art. 2º À Equipe de Transição compete propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento visando dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, possa conhecer, avaliar e receber do atual gestor todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa da nova gestão e elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

**Antonio Altair Polato**  
**Prefeito Municipal**